



CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO



Relatório & Contas 2017

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Conselho Superior da Magistratura
Relatório & Contas 2017

EDITOR

Conselho Superior da Magistratura
Rua Mouzinho da Silveira, n.º 10
1269-273 Lisboa
Telefone: +351 213220020
Fax: +351 213474918
Correio electrónico: csm@csm.org.pt
Internet: www.csm.org.pt

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Direção de Serviços Administrativos e Financeiros

IMAGEM

Direção de Serviços Administrativos e Financeiros

Periodicidade: Anual

Data da Edição: Abril 2018





S. R.
**CONSELHO SUPERIOR DA
MAGISTRATURA**
DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO

Índice

Nota introdutória	6
1. Apresentação do CSM	7
2. Síntese da atividade	11
3. Recursos Humanos	15
4. Análise da situação económico-financeira	19
4.1. Análise da despesa na ótica orçamental	19
4.2. Análise da receita na ótica orçamental	25
4.3. Situação económica	28
4.4. Situação financeira	29
5. Aprovação da Conta de Gerência	32





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS


CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO

Índice de Figuras

Figura I – Competências do CSM	8
Figura II – Serviços e competências da Secretaria do CSM	9
Figura III – Organograma	10
Figura IV – Colaboradores afetos ao CSM por grupo profissional.....	16
Figura V – Colaboradores afetos ao CSM – Habilitações literárias	17
Figura VI - Execução Orçamental 2017.....	21
Figura VII - Execução Orçamental 2017 por atividade.....	21
Figura VIII - Despesa executada, por agrupamento económico, em 2017	22
Figura IX - Ativo Líquido referente ao exercício económico de 2017.....	29
Figura X - Ativo Líquido 2017 e 2016	31
Figura XI - Componentes do Balanço	32

Índice de Quadros

Quadro I – Evolução da ação disciplinar realizada.....	13
Quadro II – Distribuição da formação por grupo profissional.....	18
Quadro III – Execução orçamental por agrupamento de despesa	20
Quadro IV - Síntese da execução orçamental	21
Quadro V - Despesas com pessoal - Execução Orçamental 2017.....	23
Quadro VI - Aquisições de bens e serviços - Execução Orçamental 2017	23
Quadro VII - Aquisições de Capital – Execução Orçamental 2017.....	24
Quadro VIII – Execução orçamental da receita	25
Quadro IX - Saldos de receitas próprias transitados	26
Quadro X – Resultados do exercício	28
Quadro XI – Estrutura dos Proveitos	28
Quadro XII – Estrutura dos Custos	29
Quadro XIII – Saldo de 2017 por fonte de financiamento.....	30





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO

Lista de Siglas e Abreviaturas

CSM	Conselho Superior da Magistratura
DDIJ	Divisão de Documentação e Informação Jurídica
DGAJ	Direcção-Geral da Administração da Justiça
DQJI	Divisão de Quadros Judiciais e de Inspeção
DSAF	Direção de Serviços Administrativos e Financeiros
DSQMJ	Direção de Serviços de Quadros e Movimentos Judiciais
EMJ	Estatuto dos Magistrados Judiciais
FF	Fonte de Financiamento
GAVPM	Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e aos Membros
RNAP	Reposições Não abatidas aos Pagamentos
STJ	Supremo Tribunal de Justiça





CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Nota introdutória

O Conselho Superior da Magistratura (CSM), sendo um órgão constitucional, colegial e autónomo, assume um papel central na organização do Sistema Judiciário, competindo-lhe, designadamente, a nomeação, colocação, transferência e promoção dos juizes dos tribunais judiciais e o exercício da ação disciplinar. Simultaneamente, constitui-se como um órgão de salvaguarda institucional dos juizes e da sua independência.

Nos termos da atual Lei de Organização do Sistema Judiciário (Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto), o âmbito de intervenção do Conselho alargou-se a áreas mais complexas, como é o caso do acompanhamento, monitorização e tratamento de dados relativos à gestão dos tribunais de 1.ª instância e ao desempenho e movimento processual de 1.ª e 2.ª instância.

Em 2017, tornando efetiva uma disposição prevista no regime de Organização e Funcionamento do CSM, aprovado pela Lei nº 36/2007, de 14 de Agosto, o Conselho assumiu também a responsabilidade pela execução do orçamento da Magistratura Judicial de 1.ª Instância, anteriormente na alçada da Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ).

Por este facto, a situação orçamental e económico-financeira do CSM no ano de 2017 sofreu alterações significativas, não sendo integralmente comparável com a realidade de exercícios anteriores.

No presente Relatório e Contas 2017 pretende-se transmitir informação relevante quanto à atividade desenvolvida pelo CSM ao longo do exercício de 2017, apresentando-se ainda a análise da sua prestação em termos económicos e financeiros.

No quadro seguinte sintetizam-se alguns dos principais dados e indicadores relativos ao exercício de 2017, destacando-se desde já a taxa de execução orçamental da despesa e da receita que se situou em ambos os casos acima dos 98%.

Indicador	Valor
Património (€)	273.657,91
Fundos Próprios (€)	855.709,71
Resultado líquido (€)	193 360,27
Resultados operacionais (€)	-23 645,86
Resultados extraordinários (€)	217 006,13
Taxa execução orçamento da despesa (%)	98,62%
Taxa execução orçamento da receita (%)	98,56%
Relação receita cobrada / despesa executada (%)	100,46%
Peso receitas gerais / total despesa (%)	99,94%
Peso despesas com pessoal / total despesas (%)	98,77%





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO

1. Apresentação do CSM

O CSM, tendo sido criado em 1976, é um órgão de cariz constitucional, colegial e autónomo, a quem estão constitucionalmente atribuídas competências de gestão e disciplina da Magistratura Judicial - cfr. artigo 217.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa -, sendo, simultaneamente, um órgão de salvaguarda institucional dos juízes e da sua independência.

É um órgão colegial que funciona em Plenário e em Conselho Permanente, sendo as deliberações tomadas à pluralidade dos votos e cabendo ao Presidente voto de qualidade.

Para além do Presidente, que é por inerência o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça (STJ), o Plenário é formado por 16 vogais, nomeados nos seguintes termos:

- ✓ Dois são designados pelo Presidente da República;
- ✓ Sete são eleitos pela Assembleia da República;
- ✓ Sete são eleitos por Magistrados Judiciais.

Dos vogais eleitos por Magistrados Judiciais, um exerce funções de Vice-Presidente, sendo juiz do STJ, dois são juízes dos Tribunais de Relação e quatro são juízes de Direito, propostos por cada Distrito Judicial.

O CSM integra ainda um Secretário, designado de entre os Juízes de Direito, com competências equiparadas a Diretor-Geral relativamente à gestão das instalações, do equipamento e do pessoal.

Desde 1 de janeiro de 2008, data da entrada em vigor da Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto, o CSM encontra-se também dotado de autonomia administrativa e financeira, com o seu orçamento próprio inscrito nos Encargos Gerais do Estado no âmbito do Orçamento do Estado.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO

Missão e competências

Na prossecução da sua missão enquanto órgão superior de gestão e disciplina da magistratura judicial e de harmonia com o previsto no artigo 155.º da Lei da Organização do Sistema Judiciário, aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, ao CSM compete:

Figura I – Competências do CSM

Competências

- a) Nomear, colocar, transferir, promover, exonerar, apreciar o mérito profissional, exercer a ação disciplinar e, em geral, praticar todos os atos de idêntica natureza respeitantes a magistrados judiciais, sem prejuízo das disposições relativas ao provimento de cargos por via eletiva;
- b) Emitir parecer sobre diplomas legais relativos à organização judiciária e ao Estatuto dos Magistrados Judiciais e, em geral, sobre matérias relativas à administração da justiça;
- c) Estudar e propor ao membro do Governo responsável pela área da justiça providências legislativas com vista à eficiência e ao aperfeiçoamento das instituições judiciárias;
- d) Elaborar o plano anual de inspeções;
- e) Ordenar inspeções, sindicâncias e inquéritos aos serviços judiciais;
- f) Aprovar o regulamento interno e a proposta de orçamento relativos ao Conselho;
- g) Adotar as providências necessárias à organização e boa execução do processo eleitoral;
- h) Alterar a distribuição de processos nas secções onde exercem funções mais do que um juiz, a fim de assegurar a igualação e operacionalidade dos serviços, designadamente em articulação com os juizes presidentes das comarcas;
- i) Estabelecer prioridades no processamento de causas que se encontrem pendentes nos tribunais por período considerado excessivo, designadamente em articulação com os juizes presidentes das comarcas, sem prejuízo dos restantes processos de carácter urgente;
- j) Propor ao membro do Governo responsável pela área da justiça as medidas adequadas, por forma a não tornar excessivo o número de processos a cargo de cada magistrado;
- k) Fixar o número e a composição das secções do Supremo Tribunal de Justiça e dos tribunais da Relação;
- l) Nomear o juiz presidente dos tribunais de comarca;
- m) Acompanhar o desempenho processual dos tribunais de primeira instância nos termos descritos nos artigos 90.º e 91.º;
- n) Exercer as demais funções conferidas por lei.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO

Organização

No CSM existem Órgãos Colegiais Deliberativos - Conselho Plenário, Conselho Permanente e Conselho Administrativo -, Órgãos Colegiais de Coordenação - secção de acompanhamento e ligação aos tribunais judiciais e secção de acompanhamento das ações de formação e do recrutamento - e Órgãos de Direção - Presidente, Vice-Presidente e Juiz-Secretário.

Em termos de organização interna, a Secretaria do CSM compreende os serviços que se identificam de seguida, juntamente com as respetivas competências gerais:

Figura II – Serviços e competências da Secretaria do CSM

Direção de Serviços de Quadros e Movimentos Judiciais (DSQMJ)	Execução das ações inerentes à colocação, deslocação e permanente atualização do cadastro dos juizes dos tribunais judiciais. Processamento dos vencimentos da Magistratura Judicial de 1ª Instância.
Direção de Serviços Administrativos e Financeiros (DSAF)	Executar as ações relativas ao desenvolvimento das competências administrativas e financeiras. Assegurar a gestão e o processamento de vencimentos dos recursos humanos afetos ao CSM.
Divisão de Documentação e Informação Jurídica (DDIJ)	Planeamento e gestão dos sistemas de informação e de bases de dados existentes. Gestão da biblioteca e do arquivo do CSM.
Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e aos Membros (GAVPM)	Apoio ao Vice-Presidente e aos Membros do CSM. Articulação com a comunicação social, cidadãos e entidades institucionais nacionais e estrangeiras, bem como de realização de estudos e pareceres relativos ao funcionamento dos tribunais*.

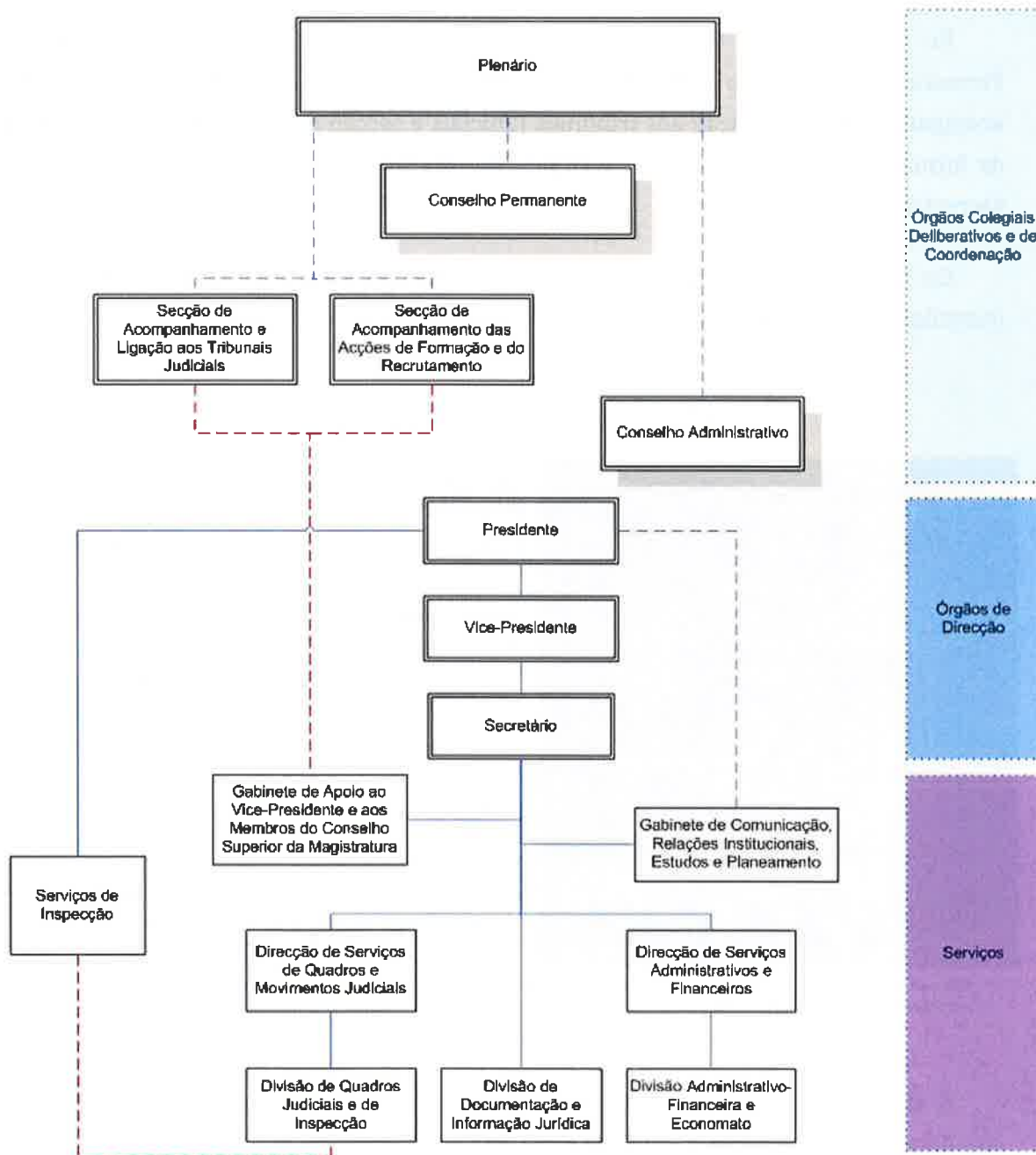
*Prosecação de atribuições previstas para o Gabinete de Comunicação, Relações Institucionais, Estudos e Planeamento (GCRIEP), dado que o mesmo não se encontra integralmente constituído.

A estrutura e organização do CSM é, em síntese, a que se encontra plasmada no organograma que se segue:



Figura III – Organograma

Conselho Superior da Magistratura





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS


CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO

Os serviços de inspeção funcionam junto do CSM, nos termos dos artigos 160º a 163º do Estatuto dos Magistrados Judiciais (EMJ), aprovado pela Lei n.º 21/85, de 30 de julho, sendo constituídos por inspetores judiciais e por secretários de inspeção.

Junto do CSM e em conformidade com o acordado com o Ministério da Justiça, funcionam ainda o Ponto de Contacto Português da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial (protocolo celebrado em 24.01.2003) e o Ponto de Contacto Português da Rede Judiciária Europeia em Matéria Penal (constituído recentemente), cabendo a este Conselho garantir o apoio logístico necessário ao seu funcionamento.

Para além dos órgãos e serviços do CSM e dos serviços de inspeção, este Conselho procede à escolha dos Juizes Presidentes dos Tribunais de Comarca, com quem se relaciona, nos termos da lei, de forma estrita.

2. Síntese da atividade

O ano de 2017 foi marcado por uma alteração significativa no que respeita ao âmbito de intervenção do CSM, tendo em conta a assunção da responsabilidade pela execução do orçamento da Magistratura Judicial de 1.ª Instância, anteriormente na alçada da DGAJ.

Este facto aglomerou grande parte das iniciativas desenvolvidas no ano em apreço, obrigando a uma reorganização interna e a diversos ajustamentos face à respetiva dimensão financeira e dispersão de intervenientes.

Neste âmbito, em concreto, a Direção de Serviços de Quadros e Movimentos Judiciais (DSQMJ) passou assim a efetuar, a partir de 1 de janeiro de 2017, o processamento remuneratório necessário ao pagamento das remunerações dos magistrados judiciais, tendo estabelecido procedimentos junto dos tribunais para efeitos de preparação e receção de informação inerente a este processo (v.g. ajudas de custo e faltas ao serviço).

No decurso de 2017 e face à transição do orçamento da Magistratura Judicial de 1.ª Instância, houve também a necessidade de se ajustarem procedimentos nas diversas áreas conexas, designadamente, para efeitos de tratamento de requisições de transporte, deslocações e cumprimento das obrigações fiscais e contributivas associadas aos vencimentos.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

ARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO

Ao nível da gestão de juízes e da atividade desenvolvida pela DSQMJ foram também concretizadas as seguintes ações a destacar:

- ✓ Implementação das alterações ocorridas no âmbito da reforma da lei orgânica do Sistema Judiciário, que entrou em vigor a 1 de setembro de 2017, em colaboração com a unidade de informática;
- ✓ Tramitação do 15.º Concurso Curricular de Acesso ao STJ;
- ✓ Tramitação do 6.º Concurso Curricular de Acesso aos Tribunais da Relação;
- ✓ Execução do Movimento Judicial Ordinário de 2017;
- ✓ Tramitação do processo de marcação, validação e autorização de férias dos magistrados judiciais de 1.ª instância para o ano de 2017;
- ✓ Promoção de melhorias funcionais e de adaptação a alterações legislativas na aplicação Informática IUDEX, utilizada para efeitos de gestão da magistratura, designadamente, ao nível da marcação de férias, da elaboração do movimento judicial e do desenvolvimento de concursos curriculares;
- ✓ Criação, juntamente com a unidade de informática, de um módulo na referida aplicação IUDEX para registo das reduções remuneratórias e das funções de coordenação nos tribunais de 1.ª instância, tendo ainda sido iniciado o desenvolvimento de uma funcionalidade que permite a identificação das progressões remuneratórias dos magistrados judiciais.

No que respeita à atividade inspetiva e disciplinar, cuja relação entre o CSM e os Serviços de Inspeção é assegurada pela Divisão de Quadros Judiciais e de Inspeção (DQIJ), fornecendo-se a estes serviços – numa permanente interação com os respetivos Inspetores Judiciais e, bem assim, com o Inspetor Judicial Coordenador -, os elementos e documentação pertinentes à realização dessas ações, verificou-se a seguinte evolução:

Atuação inspetiva

No período de 1 de setembro a 31 de dezembro de 2016, foram realizadas e decididas pelo CSM 111 inspeções judiciais ordinárias e 13 inspeções extraordinárias, totalizando 124 inspeções.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO

No período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, foram realizadas e decididas pelo CSM 308 inspeções judiciais ordinárias e 41 inspeções extraordinárias, totalizando 349 inspeções.

Atuação disciplinar

No âmbito da ação disciplinar o CSM procede à realização de averiguações, sindicâncias, inquéritos e processos disciplinares. A instrução de tais processos é realizada, como já se enunciou, pelos Inspetores Judiciais.

O conjunto da atuação disciplinar apresentou os seguintes números e resultados nos períodos objeto da análise deste relatório, designadamente em comparação com os anos antecedentes:

Quadro I – Evolução da ação disciplinar realizada

PROCESSOS DISCIPLINARES	2012	2013	01.01.2014 31.08.2014	01.09.2014 31.08.2015	01.09.2015 31.08.2016	01.01.2017 31.12.2017
Pendentes anos anteriores	26	26	41	44	33	31
Entrados no ano	40	34	25	34	27	11 (2016) +28
Julgados no ano	40	19	22	45	29	5 (2016) +32
Pendentes p/ ano seguinte	26	41	44	33	31	33

INQUÉRITOS	2012	2013	01.01.2014 31.08.2014	01.09.2014 31.08.2015	01.09.2015 31.08.2016	01.01.2017 31.12.2017
Pendentes de anos anteriores	05	09	28	26	29	11
Instaurados	19	41	24	29	37	23 (2016) + 57
Em recurso	—	—	—	—	0	1
Arquivados	06	06	09	04	15	9 (2016) + 25
Conversão em PD	09	14	15	20	34	8 (2016) + 27
Junta Médica	—	—	—	—	01	—
Advertência registada	—	—	—	—	—	2 (2016) + 1
Advertência não registada	—	02	01	02	01	2 (2016)
Inspeção Extraordinária	—	—	01	—	01	—
Apenso a PD	—	—	—	01	01	1(2016)
Suspensão preventiva	—	—	—	01	01	—
Findos	15	22	26	26	55	75
Pendentes p/ ano seguinte	09	28	26	29	11	16



**CONSELHO SUPERIOR DA
MAGISTRATURA**

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS


CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO

AVERIGUAÇÕES	2012	2013	01.01.2014 31.08.2014	01.09.2014 31.08.2015	01.09.2015 31.08.2016	01.01.2017 31.12.2017
Pendentes anteriormente	00	00	02	06		
Instauradas Em recurso	00	07	04	10	09	5 (2016) + 10
Arquivadas		04			07	3 (2016) + 10
Conversão em PD					01	2 (2016)
Advertência registada						
Advertência não registada						
Inspeção Extraordinária						
Inquérito Disciplinar						
Averiguação p/COJ		01				
Remetida à SALTJ						
Findas		05	*	*	07	
Pendentes	00	02	06	*	02	0

* Dados não disponíveis.

A DQJI - Serviços de Inspeção foi ainda responsável pelos atos relacionados com a preparação de peças processuais no âmbito de recursos e acelerações processuais, tendo igualmente assegurado a tramitação procedimental dos recursos e reclamações interpostos para o CSM, em articulação com o Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e aos Membros (GAVPM) e com os respetivos Adjuntos e Assessores.

No que toca à monitorização dos tribunais, fixação de objetivos e relatórios, deram-se significativos passos em 2017, tendo mesmo sido esta área uma prioridade da unidade de informática e do GAVPM. Assim, foram desenvolvidas ferramentas de inserção de dados estatísticos pelas Comarcas, o que tem permitido uma monitorização mais eficaz, de forma a serem atingidos os objetivos de acompanhamento do CSM junto das Comarcas, tornando também mais eficiente a atividade desenvolvida pelos grupos de trabalho junto destas.

Com a extensão do IUDEX às Comarcas e com a sua utilização como instrumento principal e preferencial de comunicação com o CSM, agilizando a comunicação dos dados estatísticas destas ao CSM, foi possível passar a fazer um estudo monitorizado que, aquando das visitas às Comarcas, permite detetar mais rapidamente eventuais entropias, o que por sua vez possibilita uma resolução mais rápida de problemas e, em muitos casos, até a prevenção de alguns.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS


CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO

Durante o ano de 2017, verificou-se igualmente uma aposta na melhoria da imagem institucional do CSM, o que se consubstanciou, em primeira linha, na reorganização do site institucional, reformando-se integralmente os respetivos conteúdos e apresentação.

Por fim, há a referir que numa perspetiva de melhoria da organização interna e da gestão de recursos, nomeadamente no âmbito de intervenção da DSAF, foram desenvolvidas várias ações, das quais se destacam:

- ✓ A elaboração de manuais/normas de procedimentos envolvendo, designadamente, o funcionamento do fundo de maneiio, o inventário e cadastro de bens, os acidentes em serviço e doenças profissionais e o processamento mensal de vencimentos e dos diversos descontos e contribuições;
- ✓ Com o mesmo objetivo de garantir o cumprimento sistemático e uniforme das normas, condições e exigências aplicáveis, a finalização de novos formulários de gestão geral de pessoal e a sua disponibilização em formato digital a todos os colaboradores;
- ✓ A implementação do Regulamento Interno de Formação Profissional e a elaboração do plano geral de formação anual, tendo em conta a importância da formação na melhoria das competências e conhecimentos dos colaboradores no cumprimento dos objetivos presentes e futuros do CSM;
- ✓ O acompanhamento e promoção do processo de planeamento do ciclo avaliativo 2017-2018 no âmbito do SIADAP e a preparação dos elementos necessários ao processo de descongelamento das carreiras a iniciar em 2018 no que se refere aos diversos colaboradores do CSM.

3. Recursos Humanos

Nos termos da Lei, o mapa de pessoal do CSM, a vigorar para 2017, foi aprovado em conjunto com o respetivo orçamento anual, prevendo um total de 2 550 postos de trabalho, dos quais 2 437 integram a Magistratura Judicial de 1ª Instância e 113 estão afetos ao funcionamento do CSM.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS



CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO

Considerando o universo dos colaboradores em exercício de funções no CSM, em 31.12.2017, os postos de trabalho efetivamente ocupados, ascendiam a um total de 110, incluindo 9 vogais que não exercem funções em regime de tempo integral¹ e 4 magistrados judiciais nomeados adjuntos no GAVPM em acumulação de funções.

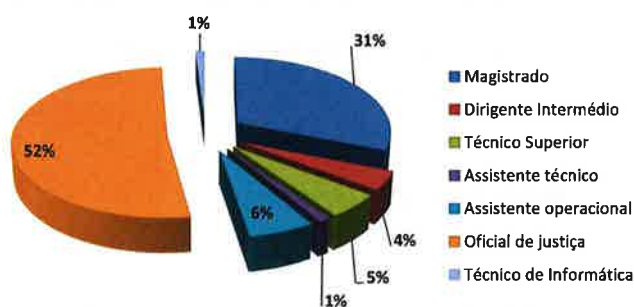
No âmbito do funcionamento do CSM, para além dos postos de trabalho pertencentes à carreira geral, designadamente carreira técnica superior, assistente técnico, assistente operacional e à categoria de técnico de informática, o Conselho conta ainda com a colaboração de trinta oficiais de justiça, que exercem funções em regime de comissão de serviço.

Como referido anteriormente, junto do CSM funcionam, também, os serviços de inspeção², sendo estes constituídos por vinte inspetores judiciais e vinte secretários de inspeção, encontrando-se estes postos de trabalho totalmente preenchidos a 31 de dezembro de 2017.

A distribuição dos colaboradores afetos ao CSM, por grupos profissionais e considerando apenas o exercício de funções em regime de tempo integral, é a que se encontra refletida no quadro seguinte, juntamente com a sua evolução face ao mesmo período de 2016:

Figura IV – Colaboradores afetos ao CSM por grupo profissional

GRUPO DE PESSOAL	Lugares ocupados	
	31/dez/16	31/dez/17
Magistrado	30	30
Dirigente Intermédio	4	4
Técnico Superior	2	5
Assistente técnico	1	1
Assistente operacional	6	6
Oficial de justiça	46	50
Técnico de Informática	0	1
TOTAL	89	97



1 Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 148.º do EMJ.
2 Nos termos do artigo 160.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais/EMJ.



**CONSELHO SUPERIOR DA
MAGISTRATURA**

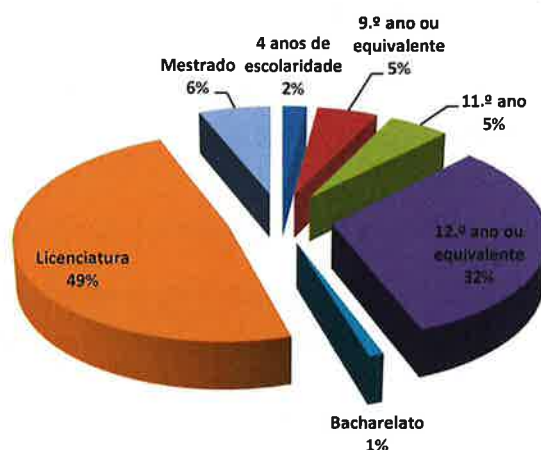
DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO

Em 2017 regista-se um aumento de 9% dos efetivos em funções no CSM relativamente ao ano anterior, o qual se encontra maioritariamente relacionado com a transição do orçamento da Magistratura Judicial de 1.^a Instância da DGAJ para este Conselho, que obrigou a um reforço dos seus meios humanos, designadamente, com a entrada de dois técnicos superiores, quatro oficiais de justiça e um técnico de informática. Durante o ano de 2017, verificou-se ainda a entrada de um assessor para o GAVPM (técnico superior).

Já no que respeita às habilitações literárias, como visível no gráfico seguinte, há uma predominância dos níveis superiores, com a licenciatura a representar 49% do total de efetivos em funções no CSM.

Figura V – Colaboradores afetos ao CSM – Habilitações literárias



No âmbito da Magistratura Judicial de 1.^a Instância e dado que o mapa de pessoal deste Conselho passou a integrar os postos de trabalho previstos para este universo, de referir que, a 31 de dezembro de 2017, estava contabilizado um total de 1.366 magistrados judiciais, refletindo uma diminuição de 20 efetivos face a janeiro do mesmo ano.

Acrescem cerca de 780 juízes para efeitos de imputação do subsídio de compensação, dado que o CSM passou a ser o organismo responsável pelo seu pagamento, independentemente da categoria e local onde desempenham funções, na medida em que tal se encontra integrado no orçamento da magistratura judicial de 1.^a Instância.




 CARLOS CASTELO BRANCO
 JUIZ SECRETÁRIO

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Formação profissional

No âmbito do Plano de Formação para 2017, destinado aos colaboradores adstritos ao funcionamento deste Conselho, foram consideradas ações de formação na área linguística (inglês), das tecnologias de informação, de gestão de pessoal (processamento de vencimentos, ajudas de custo e parentalidade), contratação pública e SNC-AP, entre outras.

O Plano de Formação foi elaborado com base no envio de um "Questionário de levantamento de necessidades de formação" a todos os que exercem funções na sede do CSM, daí resultando o diagnóstico de necessidades de formação ao nível das diversas áreas.

Relativamente ao referido Plano, verificou-se a concretização de 64 ações de formação (taxa de execução de 84%), que totalizaram 1.032 horas.

Em média, cada colaborador foi contemplado com duas ações de formação, registando-se a seguinte distribuição por grupo profissional:

Quadro II – Distribuição da formação por grupo profissional

Grupo profissional	%
Oficiais de justiça	55,6%
Técnicos superiores	14,8%
Magistrados	11,1%
Técnicos de informática	7,4%
Dirigentes intermédios	7,4%
Assistentes operacionais	3,7%
Total	100%

A formação foi realizada na sua íntegra externamente, destacando-se as ações desenvolvidas na Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), que representaram 48,6% do total.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS


CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO

4. Análise da situação económico-financeira

A Conta de Gerência e demais peças finais de prestação de contas foram elaboradas tendo por base os princípios e regras inerentes ao orçamento de Estado e os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal e definidos no Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) em vigor. A sua realização teve como base a continuidade das operações, de acordo com os princípios contabilísticos da consistência, da especialização, do custo histórico, da prudência, da materialidade, da não compensação e da substância sobre a forma.

De salientar, no entanto, a assunção da responsabilidade pelo processamento e execução do orçamento da Magistratura Judicial de 1.^a Instância, com efeitos a 1 de janeiro de 2017, resultando numa alteração significativa dos valores registados relativamente a anos anteriores e afetando assim a sua comparabilidade face à realidade transata.

4.1. Análise da despesa na ótica orçamental

Dotação Inicial, Dotação Corrigida e Dotação Disponível

Como referido anteriormente, o CSM assumiu, com efeitos a 1 de janeiro de 2017, a responsabilidade pela execução do orçamento da Magistratura Judicial de 1.^a Instância, dando cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 36/2007.

A dotação orçamental atribuída ao CSM no âmbito do Orçamento de Estado para 2017, que ascendeu a € 149.483.108, foi assim exponencialmente superior à de 2016, que era de apenas € 6.551.668, verificando-se um aumento de mais de 95 pontos percentuais.

Sobre o montante acima indicado, incidiram cativos no valor total de € 4.814.567, na sequência da publicação da Lei do Orçamento de Estado para 2017.

Dada a insuficiência das verbas disponíveis, foi solicitada e autorizada por despacho de S. Exa o Secretário de Estado do Orçamento a descativação de um total de € 4.384.423, dos quais 85% para reforço do agrupamento “Despesas com o pessoal”.





CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

A dotação corrigida apresenta um valor global de € 149.637.301, sendo superior à dotação inicial em € 154.193, diferencial que resulta da abertura dos seguintes créditos especiais:

- ✓ € 88.697,00 na Fonte de Financiamento (FF) 510, em virtude da receita cobrada ter excedido a previsão inicial;
- ✓ € 65.495,83 na FF 488, associados a saldos de fundos europeus que transitaram do ano anterior no âmbito da participação do CSM no projeto comunitário "Court Management - old problems new solutions for caseload management" (JUST/2015/JACC/AG/QUAL).

A dotação disponível, que consiste na dotação corrigida líquida de cativos, apresenta o valor global de € 149.207.157,00, correspondendo o montante de € 430.144,00 ao total que permaneceu cativo.

Quadro III – Execução orçamental por agrupamento de despesa

Despesa por atividade e agrupamento	Dotações corrigidas	Cativos	Dotações disponíveis	Pagamentos líquidos	Taxa execução
Despesas com pessoal	141 304 248	0	141 304 248	139 886 312	99%
Aquisição de bens e serviços	665 054	208 336	456 718	427 421	94%
Total Atividade 256 (Magistratura Judicial)	141 969 302	208 336	141 760 966	140 313 733	99%
Despesas com pessoal	5 746 681	0	5 746 681	5 452 020	95%
Aquisição de bens e serviços	1 516 968	209 083	1 307 885	1 097 210	84%
Juros e outros encargos	100	0	100	0	0%
Transferências correntes	4 625	0	4 625	4 625	100%
Outras despesas correntes	32 125	12 725	19 400	13 122	68%
Aquisição de bens de capital	367 500	0	367 500	269 898	73%
Total Atividade 263 (funcionamento CSM)	7 667 999	221 808	7 446 191	6 836 875	92%
TOTAL	149 637 301	430 144	149 207 157	147 150 608	99%

O valor total executado ascendeu a € 147.150.607,66, correspondendo a uma taxa de execução próxima dos 99%, tendo por referência a dotação disponível.

As Figuras VI e VII permitem comparar a dotação inicial face à disponível, bem como visualizar a dotação executada em 2017, incluindo a sua desagregação por atividade.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS



CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO

Figura VI - Execução Orçamental 2017

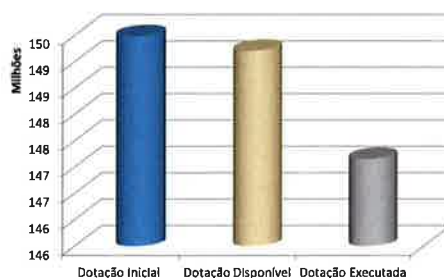
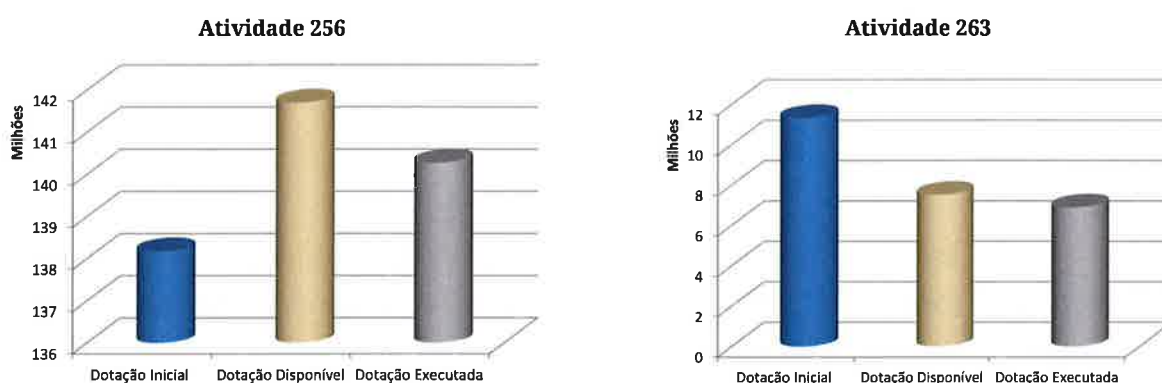


Figura VII - Execução Orçamental 2017 por atividade



Execução da Despesa

A taxa de execução da despesa, tendo por referência a dotação disponível, foi de 98,62%, ascendendo o valor total executado a € 147.150.607,66, conforme se resume no quadro seguinte:

Quadro IV - Síntese da execução orçamental

Unidade: €

Designação	Act. 256	Act. 263	TOTAL
Dotações disponíveis	141 695 912,00	7 511 245,00	149 207 157,00
Valor executado	140 313 732,85	6 836 874,81	147 150 607,66
Taxa de Execução	99,02%	91,02%	98,62%

A estrutura da despesa executada em 2017 encontra-se refletida na figura seguinte em função da respetiva atividade.

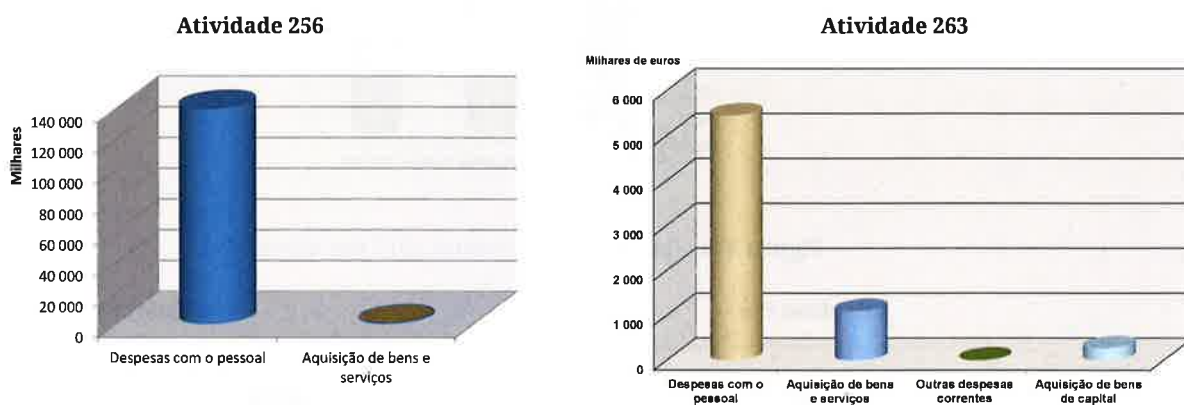


**CONSELHO SUPERIOR DA
MAGISTRATURA**

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO

Figura VIII - Despesa executada, por agrupamento económico, em 2017



Com a transição do orçamento da Magistratura Judicial para o CSM, o agrupamento económico “*Despesas com o pessoal*” passou a assumir ainda maior relevância, representando mais de 98% do total do valor executado em 2017.

Seguem-se os montantes despendidos com a aquisição de bens e serviços, onde se destacam as despesas relacionadas com “*Locação de edifícios*”, “*Deslocações e estadas*”, e “*Transportes*”, que em conjunto representam mais de 80% do total deste agrupamento.

Despesas com o pessoal

Como referido atrás, as despesas com pessoal representaram mais de 98% do total executado em 2017, tendo este agrupamento de classificação económica sido totalmente suportado por receitas gerais (FF 311). Os montantes despendidos totalizaram os € 145.338.331,94, sendo a maioria respeitante à Magistratura Judicial, conforme apresentado de seguida:



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS


CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO

Quadro V - Despesas com pessoal - Execução Orçamental 2017

Unidade: €

Despesas com pessoal	Dotações disponíveis	Pagamentos líquidos	Peso Pagam.	Taxa execução
Remunerações certas e permanentes	97 690 665	97 284 410	67%	99,6%
Abonos variáveis ou eventuais	20 325 535	19 992 127	14%	98,4%
Segurança Social	23 288 048	22 609 774	16%	97,1%
Total Atividade 256 (Magistratura Judicial)	141 304 248	139 886 312	96,2%	99,0%
Remunerações certas e permanentes	4 364 917	4 245 137	3%	97,3%
Abonos variáveis ou eventuais	337 592	216 494	0%	64,1%
Segurança Social	1 044 172	990 389	1%	94,8%
Total Atividade 263 (funcionamento CSM)	5 746 681	5 452 020	3,8%	94,9%
TOTAL	147 050 929	145 338 332	100,0%	98,8%

Aquisição de bens e serviços

A taxa de execução do agrupamento de classificação económica “Aquisição de bens e serviços” foi ligeiramente inferior à taxa global, ascendendo a 86,40%. Os montantes executados neste agrupamento totalizaram os € 1.524.631,09, conforme apresentado de seguida:

Quadro VI - Aquisições de bens e serviços - Execução Orçamental 2017

Unidade: €

Aquisição de bens e serviços	Act. 256	Act. 263	TOTAL
Dotações disponíveis	456 718,00	1 307 885,00	1 764 603,00
Valor executado	427 420,83	1 097 210,26	1 524 631,09
Taxa de Execução	93,59%	83,89%	86,40%

As aquisições de bens e serviços foram suportadas maioritariamente pela FF 311, tendo ocorrido também pagamentos pela FF 510 no montante de € 91.383,27. A utilização desta última fonte de financiamento encontra-se subordinada à arrecadação de receita própria, a qual tendo ficado acima do previsto aquando da elaboração do orçamento para 2017 permitiu a referida execução.

Considerando os valores executados em 2016 no CSM e no orçamento da Magistratura Judicial, ao nível da aquisição de bens e serviços, verifica-se uma diminuição de aproximadamente 6% dos montantes despendidos. Para esta redução contribuiu principalmente a evolução das rubricas de “Transporte” (CSM e MJ) e “Representação dos serviços” (CSM).





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS


CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO

Transferências correntes

O CSM, na qualidade de membro da Rede Europeia de Conselhos de Justiça (RECJ)³, está obrigado a proceder ao pagamento de uma quota anual, a qual em 2017 foi fixada em € 4.625, sofrendo um aumento de € 125 face ao ano anterior.

Outras despesas correntes

Neste agrupamento económico houve a necessidade de inscrever e dotar a rubrica de classificação económica “*Outras despesas correntes – Custas Judiciais*”, como consequência de custas judiciais que o CSM teve de suportar, em sede de recurso no STJ, diretamente relacionadas com ações judiciais intentadas contra decisões do Plenário desta Instituição, que implicaram o pagamento de € 8.621,75 em 2017.

Aquisição de bens de capital

As aquisições de bens de capital em 2017 sofreram uma diminuição significativa relativamente a 2016. Esta situação está relacionada fundamentalmente com os investimentos em *software* e *hardware* realizados em 2016 para operacionalização do processo de transição do orçamento da Magistratura Judicial de 1.ª Instância para o CSM.

A desagregação deste agrupamento por rubrica de classificação económica consta do quadro seguinte:

Quadro VII - Aquisições de Capital – Execução Orçamental 2017

Unidade: €

Aquisições de capital	2016	2017	Var. 2017/2016
Equipamento de informática - SFA	92 039,10	35 437,24	-61%
Software informático - SFA	269 378,84	214 512,54	-20%
Equipamento administrativo - SFA	6 274,70	18 995,84	203%
Equipamento básico-SFA	10 242,93	952,26	-91%
TOTAL	377 935,57	269 897,88	-29%

³ A RECJ estabeleceu-se formalmente no ano de 2004 e é formada por instituições nacionais dos Estados-Membros da União Europeia que são independentes do poder executivo e do poder legislativo, e cuja função é apoiar os membros dos Conselhos de Justiça na sua função de administrar a Justiça de forma independente.



**CONSELHO SUPERIOR DA
MAGISTRATURA**

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO

Em termos materiais, destacam-se os investimentos efetuados no desenvolvimento e manutenção da aplicação informática destinada a suportar o processo de gestão e movimentação dos magistrados judiciais e da respetiva tramitação eletrónica, refletidos fundamentalmente na rubrica 07.01.08.B0.B0 – “*Software informático - SFA*”.

Sendo o CSM o órgão constitucional de gestão e disciplina dos magistrados judiciais, importava efetivamente criar mecanismos e funcionalidades que permitissem uma comunicação bidirecional célere, eficaz, transparente, personalizada, reservada e segura, mediante transmissão eletrónica de dados.

4.2. Análise da receita na ótica orçamental

A receita arrecadada em 2017 atingiu o valor de € 147.415.340,29 (não considerando o saldo apurado na gerência anterior), o que representou uma taxa de execução de 99% face às previsões iniciais orçamentadas.

O saldo da gerência anterior, integrado no orçamento de 2017, ascendeu a € 409.786,76, elevando a receita total cobrada para os € 147.825.127,05, a qual se encontra discriminada por fonte de financiamento no quadro seguinte:

Quadro VIII – Execução orçamental da receita

Receita cobrada	Previsões Iniciais	Valor arrecadado	Valor arrecadado %	% execução
Receitas do exercício	149 483 108,00	147 415 340,29	99,72%	98,62%
311 - Receitas Gerais não afectas a projectos co-financiados	149 376 908,00	147 197 213,00	99,58%	98,54%
482 - Fundos comunitários - Outros	56 200,00	62 000,00	0,04%	110,32%
510 - Receita própria do ano	50 000,00	156 127,29	0,11%	312,25%
Saldo da Gerência anterior	0,00	409 786,76	0,28%	100,00%
368 - Saldos de RP afectas a projetos cofinanciados	0,00	46 648,00	0,03%	100,00%
488 - Saldos de Fundos Europeus	0,00	65 495,83	0,04%	100,00%
520 - Saldos de RP transitados	0,00	297 642,93	0,20%	100,00%
TOTAL	149 483 108,00	147 825 127,05	100,00%	98,89%

Receitas gerais

As transferências de verbas provenientes do Orçamento de Estado (receitas gerais) representam mais de 99% do total arrecadado, ascendendo as mesmas a € 147.197.213 e tendo estas decorrido de acordo com o solicitado pelo CSM e em conformidade com as descativações autorizadas.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO

Receita Própria (RP)

A título de receita própria o CSM arrecadou a quantia de € 156.127,29, ultrapassando o montante previsto no orçamento inicial. A este nível destacou-se a execução das rubricas “Outras receitas correntes” e “Reposições não abatidas aos pagamentos - RNAP”, em grande medida devido à integração do orçamento da Magistratura Judicial de 1.ª instância no CSM, envolvendo:

- ✓ Nas RNAP, reposições por parte dos senhores magistrados judiciais relativas a montantes auferidos em anos anteriores;
- ✓ Em outras receitas correntes, o recebimento do subsídio social de mobilidade⁴, no âmbito dos serviços aéreos entre o Continente e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira efetuados pelo senhores magistrados judiciais residentes ou a desempenharem funções nas citadas Regiões Autónomas.

De salientar, ainda, a execução registada na rubrica 04.02.99.99.01, onde são refletidas as multas aplicadas a magistrados judiciais decorrentes de processos disciplinares internos, que ultrapassou igualmente o montante inscrito no orçamento inicial.

Saldos de RP transitados

O valor inscrito na fonte de financiamento 520 corresponde aos saldos de receitas próprias apurados na execução orçamental de 2016 que transitaram para 2017, e que se encontravam desagregados por fonte de financiamento, conforme consta no Quadro IX:

Quadro IX - Saldos de receitas próprias transitados

Fonte de Financiamento	Valor
510 - Saldos de RP	€ 6.536,05
520 - Saldos de RP transitados	€ 231.904,67
540 - Transferências de RP entre organismos	€ 59.202,21
Total	€ 297.642,93

⁴ Regulamentado pelo Decreto n.º 41/2015, de 24 de Março, pela Portaria n.º 95-A/2015, de 27 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 134/2015, de 24 de Junho.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO

Fundos comunitários - outros

Na FF 482 – Fundos Comunitários – Outros foi arrecadado um montante total de € 62.000, os quais dizem respeito:

- ✓ € 41.290,00, ao Grant Agreement under the Connecting Europe Facility (CEF) – Telecommunications Sector (INEA/CEF/ICT/A2016/1292822), para financiamento da ação intitulada “*ECLI.PT: Sharing portuguese case law in e-justice portal*”. Este montante foi recebido pelo CSM em 11/12/2017, transitando integralmente em saldo, em virtude de não se ter verificado qualquer despesa relacionada com a execução deste projeto.
- ✓ € 19.260,00, relacionados com o Grant Agreement under the Connecting Europe Facility (CEF) – Telecommunications Sector (INEA/CEF/ICT/A2016/1295773), para desenvolvimento do projeto intitulado “*e-CODEX-PLUS*”, assinado em 12/04/2017. Este montante foi recebido pelo CSM em 28/12/2017 e irá transitar igualmente em saldo na sua totalidade.
- ✓ € 1.932,45, na sequência do Grant Agreement of the “*Court Quality Framework Design*” (CQFD) - projeto JUST/2015/JACC/AG/QUAL/8524, assinado entre a Comissão Europeia e o Ministério da Justiça de França, participando o CSM como co-beneficiário. De acordo com o Partnership Agreement celebrado entre o CSM e o Ministério da Justiça de França, estes montantes destinaram-se ao financiamento da atividade designada por “*study visit of a selected court in Portugal and discussion*”. A despesa efetiva executada, relacionada essencialmente com a aquisição de serviços de interpretação e de tradução, totalizou € 1.450, tendo sido devolvido o montante não utilizado (€ 482,45) em 30/10/2017.

Saldos de Fundos Europeus e de RP afetas a projetos cofinanciados

Dada a aprovação pela Comissão Europeia da candidatura apresentada ao programa comunitário Justiça (JUST/2015/JACC/AG/QUAL), intitulada “*Court Management – old problems new solutions for caseload management*”, e da consequente assinatura do acordo de participação, o CSM recebeu em 2016 um montante de € 155.991 (€ 109.343 na FF 480 e o remanescente na FF 369), do qual apenas foram utilizados € 43.847,17, dado ter sido acordada uma prorrogação do respetivo prazo de execução.





CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

O montante não utilizado, no valor global de € 112.143,83, transitou em saldo e foi integrado no orçamento de 2017 (€ 65.495,83 na FF 488 e € 46.648 na FF 368).

A despesa executada em 2017 no âmbito deste projeto⁵ situou-se nos € 818,49 (FF 488), verificando-se assim a existência de um saldo de € 111.325,34 (€ 64.677,34 na FF 488 e € 46.648 na FF 368).

4.3. Situação económica

Os resultados líquidos do período foram positivos em € 193.360,27, refletindo um aumento relativamente ao ano anterior, o qual foi impulsionado fundamentalmente pelos resultados extraordinários registados.

Quadro X – Resultados do exercício

Resultados	2017	2016	Δ 2017/16
Proveitos operacionais	147 077 434,72	6 436 959,78	2185%
Custos operacionais	147 101 080,58	6 340 887,10	2220%
Resultados operacionais	-23 645,86	96 072,68	-125%
Resultados financeiros	0,00	-11 883,19	-100%
Resultados extraordinários	217 006,13	33 663,54	545%
Resultados líquidos	193 360,27	117 853,03	64%

Os proveitos apurados no exercício de 2017 ascenderam a um total de € 147.295.207,27, sendo constituídos essencialmente por proveitos operacionais com origem em transferências correntes do Orçamento de Estado (99,7% do total).

Quadro XI – Estrutura dos Proveitos

Proveitos	2016	2016 %	2017	2017 %	Δ 2017/16
73 - Prov. suplementares	44 207,78	0,7%	55 892,05	0,0%	26,4%
74 - Transf. correntes	6 392 752,00	98,7%	147 021 542,67	99,8%	2199,8%
74211 - Transf. OE	3 990 836,00	61,6%	146 914 854,33	99,7%	3581,3%
74231 - Transf. Adm. Central	2 292 573,00	35,4%	0,00	0,0%	-100,0%
74293 - Transf. U.E.	109 343,00	1,7%	62 000,00	0,0%	-43,3%
74299 - Transf. Outras	0,00	0,0%	44 688,34	0,0%	n/a
79 - Prov. extraordinários	38 588,50	0,6%	217 772,55	0,1%	464,3%
793 - Ganhos em Existências	1 962,75	0,0%	206,29	0,0%	-89,5%
797 - Correções exerc. Ant.	2 979,31	0,0%	56 408,16	0,0%	1793,3%
798 - Transf. Capital (2745)	33 646,44	0,5%	161 158,10	0,1%	379,0%
TOTAL	6 475 548,28	100,0%	147 295 207,27	100,0%	2174,6%

⁵ Após obtenção da autorização necessária para aplicação em despesa dos saldos transitados de fundos europeus nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março.



**CONSELHO SUPERIOR DA
MAGISTRATURA**

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS


CARLOS CASTELO BRANCO

JUIZ SECRETÁRIO

Ao nível dos proveitos destacam-se também os obtidos através da especialização dos subsídios ao investimento na medida das amortizações dos respetivos bens, que em 2017 ascenderam a € 161.158,10.

No que respeita aos custos, foi apurado um valor total de € 147.101.847, sendo de destacar, neste âmbito, os custos com pessoal que representam cerca de 99% deste montante.

Quadro XII – Estrutura dos Custos

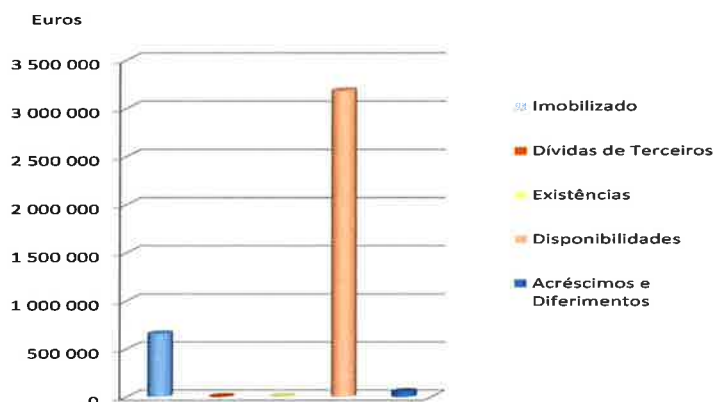
Custos	2016	2016 %	2017	2017 %	Δ 2017/16
CMVMC	8 832,58	0,1%	2 805,08	0,0%	-68,2%
FSE	828 523,10	13,0%	1 150 433,12	0,8%	38,9%
Custos c/ pessoal	5 396 566,96	84,9%	145 747 606,10	99,1%	2600,7%
Amortizações	84 064,56	1,3%	182 795,53	0,1%	117,4%
Outros operacionais	22 899,90	0,4%	17 440,75	0,0%	-23,8%
Financeiros	11 883,19	0,2%	0,00	0,0%	-100,0%
Extraordinários	4 924,96	0,1%	766,42	0,0%	-84,4%
TOTAL	6 357 695,25	100,0%	147 101 847,00	100,0%	2213,8%

Nos Fornecimentos e Serviços Externos (FSE), os custos que assumem maior expressão respeitam ao pagamento da renda do edifício onde se encontra instalada a sede do CSM, seguindo-se-lhes os encargos assumidos com o transporte de pessoal e com deslocações e estadas.

4.4. Situação financeira

O ativo líquido, no valor € 3.897.471,30, é composto por imobilizado (16,88%), por existências (0,12%), por disponibilidades (81,61%) e por diferimentos (1,38%).

Figura IX - Ativo Líquido referente ao exercício económico de 2017





CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

As disponibilidades são constituídas unicamente pelo saldo em conta no Tesouro (€ 3.180.533,14), dando cumprimento ao princípio da Unidade de Tesouraria do Estado.

Este saldo inclui:

- ✓ € 2.506.013,75 relativos a retenções efetuadas a título de IRS e de contribuição dos beneficiários para a Segurança Social no âmbito do processamento de vencimentos de dezembro de 2017;
- ✓ € 674.519,39 respeitantes aos saldos das receitas cobradas em 2017, nos quais se incluem € 140.257,10 de receitas gerais a serem devolvidas em 2018, repartindo-se o remanescente conforme indicado no quadro seguinte:

Quadro XIII – Saldo de 2017 por fonte de financiamento

Fonte de Financiamento	Saldo 2017
FF 311 - Receitas Gerais não afetas a projetos co-financiados	140 257,10
FF 368 - Transferências de RP afetas a projetos cofinanciados entre organismos	46 648,00
FF 482 - Financiamento da UE - Outros	60 550,00
FF 488 - Financiamento da UE - Outros	64 677,34
FF 510 - Receita própria do ano	64 744,02
FF 520 - Saldos de RP transitados	297 642,93
TOTAL	674 519,39

O imobilizado constitui-se por imobilizações incorpóreas, no valor de € 239.310,91, e corpóreas, no montante de € 418.454,75.

Os acréscimos e diferimentos correspondem a custos diferidos, num total de € 53.803,51, refletindo os valores pagos em 2017 que respeitam a custos a imputar em 2018. Destaca-se, neste âmbito, o valor relativo à renda do edifício sede do CSM (renda de janeiro de 2018), que representa 74% do total dos custos diferidos.

Relativamente ao exercício anterior, verifica-se um aumento acentuado do ativo líquido, o que se explica essencialmente pelo incremento registado no saldo da conta de disponibilidades no Tesouro.



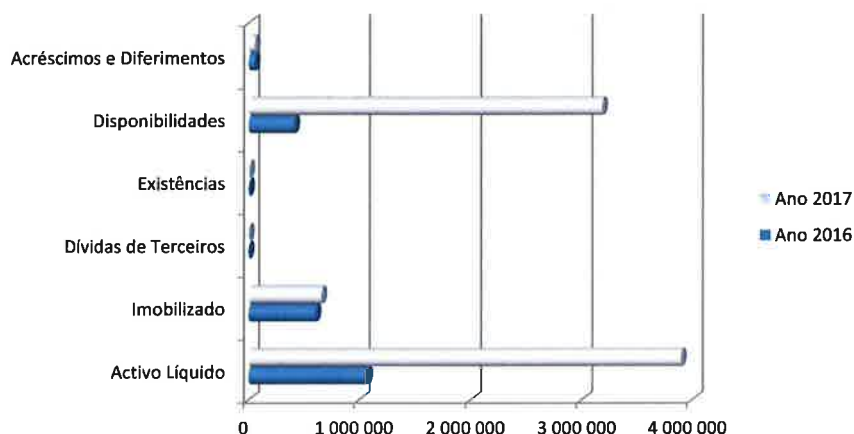
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS



CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO

Figura X - Ativo Líquido 2017 e 2016



Tendo em conta a especificidade inerente à transição do orçamento da Magistratura Judicial para o CSM em 2017, tal aumento encontra-se, no entanto, significativamente influenciado pelos valores retidos no âmbito do processamento de vencimentos, os quais, como referido atrás, ascendem a € 2.506.013,75, tendo já sido liquidados junto das entidades devidas em janeiro de 2018.

De qualquer forma, considerando o saldo das receitas cobradas em 2017 e sem prejuízo de nele se incluírem € 140.257,10 de receitas gerais a serem devolvidas em 2018, verifica-se um aumento originado essencialmente pelos saldos apurados na FF 510 (receita própria) e FF 488 (fundos europeus).

Por outro lado, a 31 de dezembro de 2017, verifica-se que os Fundos Próprios totalizam os € 855.709,71 e o passivo os € 3.041.761,59, sendo este último constituído maioritariamente por dívidas ao Estado e outros entes públicos, que refletem as retenções por entregar relativas aos vencimentos de dezembro de 2017.

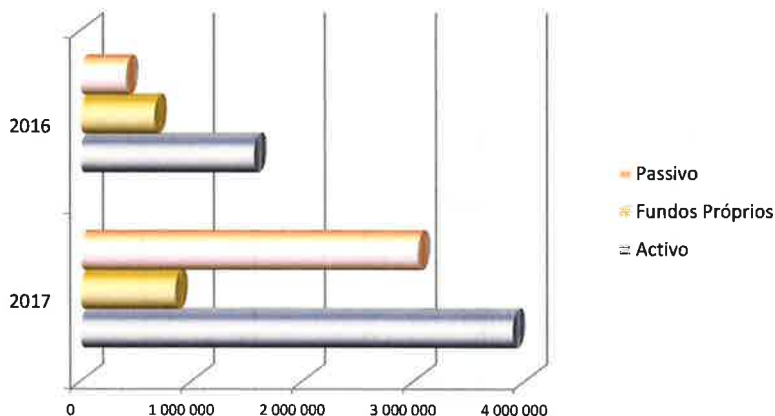
Comparando o exercício de 2017 com o de 2016, verifica-se que os fundos próprios evidenciam também um ligeiro acréscimo com a incorporação dos resultados líquidos do exercício que se situaram nos € 193.360,27.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Figura XI - Componentes do Balanço



5. Aprovação da Conta de Gerência

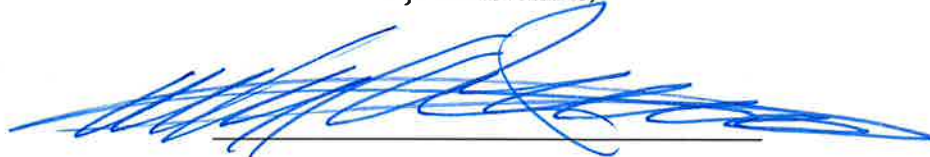
No que se refere ao âmbito deste relatório, compete ao Conselho Administrativo, Órgão Colegial Deliberativo, a aprovação da Conta de Gerência do respectivo exercício.

A sessão para aprovação da Conta de Gerência referente a 2017 encontra-se prevista para o dia 24 de Abril de 2018.

Após aprovação da Conta de Gerência referente a 2017, pelo Conselho Administrativo, será apenso a este relatório o extracto de deliberação.

O Conselho Superior da Magistratura, em 24 de abril de 2018

O Juiz Secretário,



(Carlos Castelo Branco)

